



Coordenação Administrativa UFPI <coordenacaocafs@ufpi.edu.br>

PRORROGAÇÃO CONTRATO nº 23/2021 - Notificação sobre pendências no CADIN

Globaltec Comercio e Servicos <globaltec.servicos@gmail.com>

24 de novembro de 2025 às 16:55

Para: Coordenação Administrativa UFPI <coordenacaocafs@ufpi.edu.br>

Boa tarde,

Segue em anexo nossa manifestação com relação a regularização da nossa pendência junto ao CADIN.

Atenciosamente,

*Carlos César Andrade***Globaltec Com. e Serv. Odonto Hospitalares Eireli-Me****CNPJ Nº 17.424.989/0001-63 - Inscr.Estadual Nº 19.511.323-3****Fone: (86) 3223-9390**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

**regularização de pedencias no CADIN.pdf**

204K

**Recibo de Adesão ao parcelamento do Simples Nacional.pdf**

270K

**1ª Parcela do parcelamento do simples nacional venc. 26-11-2025.pdf**

463K

AG Copilot for Gmail

Teresina (PI), 24 de novembro de 2025.

À

Coordenação Administrativa e Financeira
Campus Amílcar Ferreira Sobral-CAFS
Universidade Federal do Piauí-UFPI

Assunto: Regularização de Pendências e Solicitação de Exclusão/Suspensão do Registro no CADIN.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **Globaltec Comércio e Serviços Odonto Hospitalares Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.424.989/0001-63**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1258 Cep. 64.000-090 em Teresina-PI vem, por meio desta, em resposta ao Despacho nº 4125/2025-PRAD, referente ao processo de prorrogação de vigência do Contrato nº 23/2021, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e a empresa GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, referente ao(s) débito(s) a seguir:

1. Identificação da(s) Pendência(s):

- **Origem/Natureza do Débito:** DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional referente aos últimos 04 (quatro) meses.

2. Das Providências Adotadas:

Informamos que as pendências que ensejaram a notificação/inscrição no CADIN estão sendo devidamente regularizadas por meio de:

- **Parcelamento:** O débito foi objeto de parcelamento administrativo, formalizado em 24/11/2025 conforme recibo em anexo.

3. Do Requerimento:

Diante do exposto e da regularização/suspensão da exigibilidade do(s) débito(s), solicitamos permitir o prosseguimento do processo de prorrogação de vigência do Contrato nº 23/2021.

Estamos cientes de que a suspensão do registro é provisória e pode ser revista caso as informações não sejam confirmadas.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



GLOBALTEC COM E SERV ODONTO HOSPITALARES EIRELI-ME
Carlos César de Moura Andrade
Titular Administrativo
CPF: 347.859.503-78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESAO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.424.989/0001-63

Relação dos débitos parcelados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
06/2025	21/07/2025		R\$ 16.266,71	R\$ 20.278,00
07/2025	20/08/2025		R\$ 14.981,99	R\$ 18.502,68
08/2025	22/09/2025		R\$ 19.700,28	R\$ 24.089,46
09/2025	20/10/2025		R\$ 11.757,24	R\$ 14.226,22

Valor total parcelado: R\$ 77.096,36
Número de parcelas: 40
Valor da primeira parcela: R\$ 1.927,40
Valor das demais parcelas: R\$ 1.927,40
Prazo para pagamento da primeira parcela: 26/11/2025

Importante:

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

A partir da publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.981/2020, de 13/10/2020, quando a negociação do parcelamento envolver ao menos um débito com histórico de inclusão em parcelamento do Simples Nacional, conforme indicação na coluna "período de apuração" da "relação dos débitos parcelados", a primeira parcela será diferenciada:

- 1- Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.
- 2- Débito com histórico de inclusão em mais de um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 20% (vinte por cento) do valor total da dívida consolidada.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/11/2025 às 16:24:13 (horário de Brasília).
Recibo: 3v3X6J132ychli3nhsKf2elmfaaM
Certificação Digital: 4CB5 99E9 8B4C 221F
CPF: 397.850.503-78
Autoridade Certificadora: AC SAFEWEB RFB v5



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
17.424.989/0001-63

Razão Social
GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES

Período de Apuração
Novembro/2025

Data de Vencimento
26/11/2025

Número do Documento
07.18.25328.1762296-9

Pagar este documento até

26/11/2025

Observações
DAS de PARCSN (Versão: 2.0.0)
Número do Parcelamento: 1
Parcela: 1/40

Valor Total do Documento

1.927,40

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 06/2025	224,04	44,81	10,44	279,29
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 06/2025	57,56	11,51	2,68	71,75
1007	ICMS - SIMPLES NACIONAL PI - 06/2025	10,65	2,13	0,50	13,28
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 06/2025	713,29	142,66	33,24	889,19
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 06/2025	66,26	13,25	3,09	82,60
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL TERESINA (PI) - 06/2025	425,70	85,14	19,84	530,68
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 06/2025	48,62	9,72	2,27	60,61
Totais		1.546,12	309,22	72,06	1.927,40

SEND A (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

24/11/2025 16:24:11

85890000019 0 27400328253 4 30071825328 0 17622969846 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85890000019 0 27400328253 4 30071825328 0 17622969846 4



CNPJ: 17.424.989/0001-63
Número: 07.18.25328.1762296-9
Pagar até: 26/11/2025
Valor: 1.927,40

Pague com o PIX

